



SOBRAL **PREFEITURA**



ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22010-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 19 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros **Edson Luís Lopes Andrade** e **Antônia Carliane da Silva**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº TP22010-SEINFRA**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **ABTEC ENGENHARIA LTDA**. As empresas: **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **ABTEC ENGENHARIA LTDA**, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial do qual constava da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA PONTE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº TP22010-SEINFRA**. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 660.751,00

A Comissão efetuou a rubrica da Propostas Comercial. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, com o valor global de **R\$ 660.751,00 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Os envelopes das empresas inabilitadas **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **ABTEC ENGENHARIA LTDA**, ficarão de posse da Comissão para posterior devolução aos seus respectivos representantes. A Proposta Comercial será enviada a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise da proposta comercial pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, a proposta comercial será digitalizada e disponibilizada as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação do referido documento e do resultado da análise da proposta comercial, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

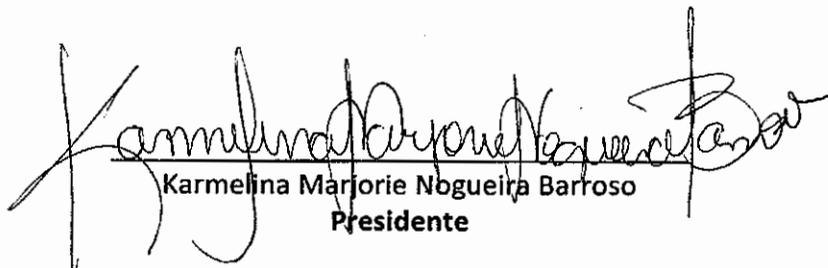


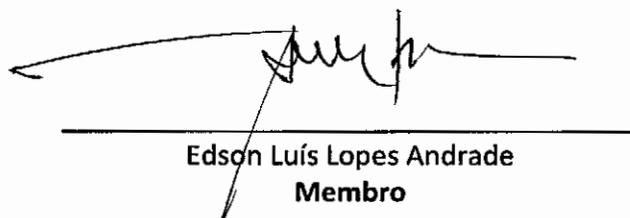
SOBRAL **PREFEITURA**



Sobral-CE, 19 de maio de 2022.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Antônia Carliane da Silva
Membro

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_22010_SEINFRA